



LEI Nº. 610/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão - TO, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardo Sayão, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2026, um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para fazer face às despesas com Custeio das Atividades Comemorativas ao Aniversário da Cidade -Emenda Parlamentar-Deputado Estadual Jair Farias.

Art. 2º- O crédito adicional especial acima mencionado terá a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03.03.00 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 03.03.01 – Gabinete do Prefeito

Ação – 04.122.0002.2.206 – Atividades Comemorativas ao Aniversário da Cidade Jair Farias

Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
3.3.90.39	1.710	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
Total			R\$ 100.000,00

Art. 3º- O Crédito Especial de que trata o Artigo 1º será coberto pelo Superávit Financeiro na fonte 1.710 – Transferência Especial do Estado Deputado Estadual Jair Farias, apurado no exercício de 2025 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais),

Art. 4º Fica atualizado o Demonstrativo “Quadro de Detalhamento da Despesa QDD” anexo a Lei nº 603/2025 que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2026 criando novos elementos de despesa na fonte de recurso conforme acima relacionado.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão - TO, aos 30 dias do mês de Março de 2026.


Osório Antunes Filho
Prefeito Municipal